DECRETO Nº 140/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício das suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, no dia **07 (sete) de novembro de 2025**, sexta-feira, em razão das comemorações alusivas ao **Aniversário de Emancipação do Município**, celebrado em **06 (seis) de novembro**, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 929, de 08 de março de 1963.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais**, **emergenciais** e **indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de outubro 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal